



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.813 de 21 de Fevereiro de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o RELATÓRIO TÉCNICO Nº 001/DPO/SUORÇAM/SEMPOG-2025 de 17 de Fevereiro de 2025, pelo qual o Departamento de Planejamento Orçamentário da Subsecretaria de Orçamento - DPO/SUORÇAM/SEMPOG, solicita a movimentação de recursos orçamentários, referente a emenda impositiva individual nº. 008/2025, em decorrência da necessidade de ajuste técnico na ação programática.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 100.402,00 (cem mil, quatrocentos e dois reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:.

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO						
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
17.01.23.695.351.2.190	Divulgação e promoção das atividades turísticas do Município	FIS	3.3.50.43	1.500.0000.0000.0018	100.402,00	-

17.01.11.334.348.2.111	Capacitação de mão-de-obra para o mercado de trabalho	FIS	3.3.50.43	1.500.0000.0000.0018	-	100.402,00
SUBTOTAL					100.402,00	100.402,00
TOTAL					100.402,00	100.402,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL
Secretária Municipal Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 23/02/2025, 11:03:41



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 21/02/2025, 14:23:14



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 21/02/2025, 13:22:06



Assinado por **Larissa Ananda Paiva Maciel** - Subsecretaria de planejamento - Em: 21/02/2025, 12:12:31